



Decreto Executivo nº 255, de 06 de julho de 1998.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 07 de 98

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.16.91.575.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 55.500,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

- Provável arrecadação à maior..... R\$ 55.500,00

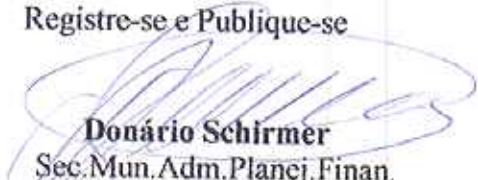
**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis de julho de mil novecentos e noventa e oito.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.